



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - SEMED/PMSJP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo o objetivo é demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, fornecendo bases para a decisão administrativa e para a adequada instrução da futura licitação, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência.

A contratação proposta insere-se no contexto das políticas públicas de acesso e permanência escolar, com amparo no art. 205 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Programa Estadual de Transporte do Escolar – PETE (Lei Estadual nº 8.846/2019 e Decreto nº 173/2019). Este ETP apresenta o objeto, a descrição da necessidade, os requisitos, a estimativa de quantidades e de valores, o levantamento de mercado, a análise comparativa de alternativas, a avaliação de riscos e o posicionamento conclusivo sobre a solução mais vantajosa para o interesse público, alinhando-se ao planejamento anual de contratações e às dotações orçamentárias pertinentes.

2. OBJETO

Constitui objeto deste ETP a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTORES HABILITADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte escolar terrestre, com veículos adequados e condutores devidamente

Maria Dorcas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



habilitados, visando atender alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do município, no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, instituído pela Lei Estadual nº 8.846/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 173/2019.

Atualmente, o município não dispõe de contrato vigente nem de processo licitatório em curso para execução do transporte dos alunos da rede estadual, o que tem resultado na interrupção total do serviço, impossibilitando o deslocamento diário dos estudantes até as unidades escolares. Essa situação compromete o cumprimento do calendário letivo, afronta o direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal) e contraria as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que impõe ao poder público o dever de garantir condições de acesso e permanência escolar.

O transporte escolar de alunos da rede estadual é uma competência compartilhada entre o Estado do Pará e o Município, conforme previsto no PETE, cabendo à esfera municipal a execução direta do serviço, mediante repasse de recursos financeiros estaduais e contrapartida de recursos próprios. O programa tem como finalidade assegurar mobilidade segura, regular e contínua aos estudantes residentes em áreas rurais, garantindo o acesso à educação básica pública.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da urgência em restabelecer o atendimento das rotas escolares de responsabilidade municipal, assegurando a regularidade do deslocamento dos alunos até as escolas estaduais, especialmente nas localidades de difícil acesso e nos períodos de sazonalidade climática. A demanda compreende rotas exclusivamente terrestres, com execução contínua durante os 200 dias letivos do calendário escolar, abrangendo o período de 12 (doze) meses, prorrogável para o exercício seguinte, conforme as necessidades da Administração.

O atendimento dessa necessidade é essencial para garantir o pleno funcionamento da rede estadual de ensino no município, evitar a evasão escolar e assegurar a aplicação correta e tempestiva dos recursos do PETE, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Maria Penas



4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a gestão da secretária Maria Sales Pena Filha, através do Fundo Municipal de Educação.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

O objeto em questão, locação de veículos com condutores habilitados para o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino, encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Senador José Porfírio/PA, sob o **item nº 61**, classificado com alto grau de prioridade para contratação.

A inclusão desse serviço no PCA reflete o planejamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do planejamento como etapa indispensável da contratação pública (art. 18). Tal previsão reforça o compromisso da Administração com a continuidade do transporte escolar, assegurando compatibilidade entre o planejamento anual, a execução orçamentária e as políticas públicas de acesso e permanência na educação básica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às condições técnicas e operacionais indispensáveis à prestação eficiente, segura e contínua do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino de Senador José Porfírio/PA, observando os seguintes requisitos:

1. Dos veículos

- Serão utilizados veículos automotores em boas condições de uso e conservação, devidamente registrados, licenciados e vistoriados pelos órgãos competentes;

Maria Pena



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



- Os veículos deverão possuir capacidade compatível com a quantidade de alunos por rota, considerando o percurso, as condições das vias e as normas de segurança veicular;
- Deverão estar equipados com cintos de segurança, tacógrafo, iluminação adequada, pneus em bom estado e demais itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do CONTRAN;
- Veículos deverão ser acessíveis a estudantes com mobilidade reduzida, sempre que a rota exigir.

2. Condutores e Pessoal de Apoio:

- Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo conduzido e experiência comprovada em transporte coletivo;
- Deverão apresentar certidões negativas criminais e comprovar idoneidade e aptidão física e mental para o exercício da função;
- Em caso de substituição de condutor, a contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o qual deverá atender integralmente aos requisitos legais e técnicos exigidos para a função;
- Motoristas e/ou monitores devem conhecer procedimentos de segurança específicos para o transporte de crianças e adolescentes.

3. Rotas e Atendimento:

- O serviço deverá abranger integralmente as 10 rotas georreferenciadas e mapeadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando itinerários, distâncias e horários estabelecidos;
- O transporte será realizado prioritariamente no turno noturno e, quando necessário, no intermediário, de acordo com o calendário e as demandas escolares;

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



- Deverá ser assegurada pontualidade, garantindo que os alunos cheguem às escolas e retornem às suas residências nos horários previstos;
- Será garantido o transporte seguro dos alunos residentes em comunidades rurais e de difícil acesso, considerando as condições de trafegabilidade em períodos chuvosos.

4. Da segurança e fiscalização

- A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como pela substituição imediata em caso de pane, acidente ou reprovação em vistoria;
- O contrato deverá prever mecanismos de monitoramento, controle de frequência e fiscalização pela equipe designada da Secretaria Municipal de Educação, com registro diário de quilometragem e rotas percorridas;
- É obrigatória a observância das normas de segurança no transporte de estudantes e das orientações técnicas do Programa Estadual de Transporte do Escolar – PETE.
- Disponibilidade de meios de comunicação com as escolas e responsáveis pelos alunos para reportar quaisquer problemas ou emergências.
- Seguro adequado para cobrir acidentes pessoais e danos materiais, garantindo a proteção dos estudantes durante o transporte.

5. Das responsabilidades administrativas e legais

- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e de manutenção dos veículos correrão por conta exclusiva da contratada;
- A contratada deverá assegurar a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- O contrato deverá conter cláusulas de penalidade e rescisão em caso de descumprimento dos requisitos operacionais ou de segurança.

Maria Dantas



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram definidas com base em levantamento técnico minucioso, realizado *in loco* pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, contemplando o mapeamento e georreferenciamento das rotas escolares do município de Senador José Porfírio/PA.

O estudo considerou as distâncias percorridas, a localização das comunidades atendidas, o tipo de via (urbana, vicinal ou ribeirinha) e as condições de trafegabilidade, especialmente nos períodos chuvosos. Como resultado desse diagnóstico, foram consolidadas **10 rotas escolares** que abrangem todas as regiões do município, garantindo cobertura expressiva e contínua do transporte dos alunos da rede pública estadual.

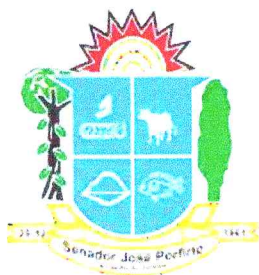
Tais rotas totalizam uma quilometragem diária média aferida em campo, conforme detalhamento constante na **Planilha de Quilometragem Detalhada por Rota – Documento Anexo**, que integra este Estudo Técnico Preliminar. O quantitativo de rotas foi dimensionado de modo a assegurar o atendimento dos estudantes matriculados que, de fato, necessitam do programa de transporte escolar, evitando sobreposição de trajetos e otimizando a utilização dos veículos.

A estimativa preliminar de quilometragem diária totaliza aproximadamente 864 km/dia, correspondendo à soma dos trajetos previstos nas rotas a serem executadas. Eventuais variações de percurso durante a execução contratual poderão ser avaliadas pela fiscalização da SEMED, desde que não impliquem alteração do objeto ou ampliação indevida de custos, em observância ao princípio da economicidade e à legislação vigente.

Vejamos a demanda de quantitativo abaixo:

DESCRIÇÃO/ITINERÁRIO	KM DIÁRIO	KM TOTAL/ 200 DIAS LETIVOS
ROTA 01 - EMEIF PLANALTO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. RAMAL DA SERRA; RAMAL DO BERG; TRAVESSÃO NOVO TRANSUNIÃO. COORDENADAS RETANGULARES: 0341°15.71577"-5210°21.30596"- 0357°17.05508"-5211°56.42034"-0357°55.18910" -5211°01.33786" -	90 KM	18.000,00

Maria Penas

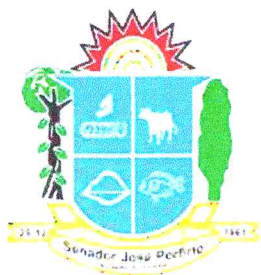


Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



0357'07.16848"-5208'55.63682"		
ROTA 02 - EMEIF PLANALTO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. RAMAL DA CACHOEIRA; RAMAL DO PINDARÉ; RAMAL NOVO TRANSUNIÃO; RAMAL ACESSO II; RAMAL DO GARIMPEIRO. COORDENADASRETANGULARES:-0341'07.89482"-5208'35.37507"-0341'15.96092"-5210'21.00848"-0348'44.11193"-5207'14.80837"-0350'58.38976"-5206'23.06228"-0353'56.80783"-5208'14.68631"-0355'02.70991"-5205'23.61978"	98 KM	19.600,00
ROTA 03 - EMEIF PLANALTO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. RAMAL ACESSO VI; RAMAL TRAIRINHA; RAMAL TRAIRÃO. COORDENADASRETANGULARES:-0341'16.13559"-5210'20.75916"-0344'57.92280"-5213'17.32080"-0345'12.64360"-5212'27.34200"-0348'06.44400"-5210'30.64080"-0351'50.09082"-5209'43.13414"	118,8 KM	23.760,00
ROTA 04 - EMEIF PLANALTO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. RAMAL ACESSO I; RAMAL ACESSO V; RAMAL NOVO ITUNA; TRAVESSÃO TRASNUNIÃO. COORDENADASRETANGULARES:-0340'00.62132"-5211'02.45790"-0340'04.56952"-5210'58.60649"-0340'20.03992"-5210'54.21742"-0339'41.14650"-5208'14.76405"-0341'17.01922"-5210'21.06778"-0351'19.99346"-5209'12.88369"	74 KM	14.800,00
ROTA 05 - EMEIF PA RESSACA. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. RAMAL DO CARLOS; RAMAL NOVO HORIZONTE; TRAVESSÃO PA RESSACA. COORDENADASRETANGULARES:-0339'39.15360"-5159'22.99200"-0342'00.69840"-5159'35.07000"-0351'08.57880"-5202'00.82320"-0352'20.49409"-5202'32.70889"	76,4 KM	15.280,00
ROTA 06 - EMEIF PA RESSACA. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. ACESSO II; ACESSO III; TRAVESSÃO NOVO BRASIL; TRAVESSÃO DO PERNAMBUCO. COORDENADASRETANGULARES:-0342'01.01520"-5159'35.04480"-0342'26.30148"-5203'26.98108"-0350'18.63960"-5205'35.75040"	73,4 KM	14.680,00
ROTA 07 - EMEIF LUIZ REBELO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. TRAVESSÃO DO ITATÁ E RAMAL DA BELO SUN; RAMAL DO FAUSTINO E TRAVESSÃO PA RESSACA. COORDENADASRETANGULARES:-0334'29.57141"-5166'12.85972"-0335'16.21830"-5158'52.69960"-0337'23.81971"-5155'33.39373"-0336'29.95730"-5154'31.60619"-0338'22.63957"-5148'56.35743"	75 KM	15.000,00

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



ROTA 08 - EMEIF SANTA IZABEL. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. TRAVESSÃO DO PIRARARA II; TRAVESSÃO DO JOÃO BISPO; TRAVESSÃO PIRARARA E RAMAL DO MIRO; TRAVESSÃO DO PERNAMBUCO. COORDENADAS RETANGULARES: -0331'53.05957"-5159'14.98513"-0334'22.67760"-5201'01.94160"0335'51.57097"-5203'09.52764"-0334'20.07388"-5205'01.45764"-0335'50.31074"-5205'33.75819"-0338'40.56522"-5202'16.63566"	160,6 KM	32.120,00
ROTA 09 - EMEIF SANTA IZABEL. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. JOÃO BISPO I, RAMAL DO GOIANO, RAMAL DO ZÉ DA NOVE. COORDENADAS RETANGULARES: -0332'43.72075"-5201'27.22102"-0333'31.79231"-5203'53.36627"-0334'22.15920"-5201'03.02160"-0337'36.17760"-5201'45.38280"	38 KM	7.600,00
ROTA 10 - EMEIF ROSA ALVAREZ REBELO. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PESSOAS. TURNO NOTURNO. TRAVESSÃO DO 40 ATE A PA 167. COORDENADAS RETANGULARES: -0243'40.74788"-5137'58.64960"-0244'22.04033"-5137'20.34063"0245'53.41222"-5136'14.12512"-0248'18.82151"-5145'34.97905"	58,4 KM	11.680,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa ao interesse público, foi realizado levantamento de mercado voltado à obtenção de parâmetros de preços e condições praticadas por empresas que atuam na prestação de serviços de transporte escolar por locação de veículos com condutores habilitados.

O levantamento foi conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando fornecedores com atuação comprovada no segmento e base geográfica compatível com a região Xingu, especialmente municípios vizinhos com características logísticas e viárias semelhantes às de Senador José Porfírio/PA. A pesquisa considerou orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, consultas a contratos de referência disponíveis em portais de transparência pública e dados de contratações anteriores, devidamente atualizados.

Maíra Penas



As informações coletadas permitiram identificar valores médios de mercado coerentes com a realidade local, refletindo as particularidades regionais, como:

- longas distâncias em estradas vicinais não pavimentadas;
- sazonalidade climática que impacta o custo operacional (combustível, manutenção e desgaste dos veículos);
- necessidade de veículos adaptados e condutores capacitados para o transporte de estudantes.

A análise comparativa demonstrou que a locação de veículos com condutores habilitados representa a alternativa mais técnica e economicamente adequada ao município, pois transfere à contratada a responsabilidade integral pela manutenção, seguro, documentação e encargos trabalhistas, reduzindo riscos e custos administrativos.

A escolha por realizar um processo específico para atender as 10 rotas estaduais vinculadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE decorre da necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional e a correta aplicação dos recursos estaduais repassados ao município, com a respectiva contrapartida financeira municipal. A solução possibilita padronizar a execução do transporte, otimizar o controle operacional e assegurar a regularidade no atendimento dos alunos da rede estadual, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado, portanto, evidencia que a solução proposta é viável, vantajosa e compatível com os preços médios regionais, garantindo equilíbrio entre custo e qualidade na prestação do serviço público essencial de transporte escolar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos resultados do levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar da região do Xingu, conforme justificativa em anexo.

Os valores foram consolidados considerando o custo médio por KM rodado e por rota atendida, de acordo com as características específicas de cada trajeto, abrangendo

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



fatores como distância total, tipo de via (pavimentada ou vicinal), condições de tráfego e necessidade de manutenção intensificada em decorrência das chuvas sazonais.

O **mapa de apuração de preço** em anexo apresenta a estimativa de KMs percorridos diariamente e os respectivos valores de referência apurados. A metodologia adotada permite a obtenção de um valor global estimado compatível com a realidade local, assegurando a exequibilidade do contrato e a adequação financeira ao orçamento municipal e ao convênio firmado com o governo do Estado.

A composição do valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, incluindo:

- combustível e lubrificantes;
- manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- seguro total e documentação exigida;
- remuneração e encargos trabalhistas dos condutores;
- custos administrativos e tributos incidentes.

Ressalta-se que a estimativa segue os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação futura seja precedida de orçamento detalhado em planilhas, com critérios técnicos e preços compatíveis com o mercado. O valor estimado será utilizado exclusivamente como **referência para a licitação**, podendo sofrer adequações decorrentes da dinâmica de preços no setor, desde que devidamente justificadas pela área técnica.

As empresas que realizaram cotação são:

1. GRUPO FE LOCACOES E SERVICOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA;
CNPJ: 40.203.691/0001-45
2. CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; CNPJ: 23.458.709/0001-30
3. R.D TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA: CNPJ 21.947.953/0001-31
4. SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES: CNPJ 13.173.585/0001-83

Maria Dantas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



Com base no Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 2.240.366,67.

PLANILHA				V. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QNT.		
1	ROTA 01-EMEIF PLANALTO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR. Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS,RAMAL DA SERRA,RAMAL DO BERG,TRAVESSÃO NOVO TRANSUNIÃO,NOTURNO 90 KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0341'15.71577" -5210'21.30596" - 0357'17.05508" -5211'56.42034" - 0357'55.18910" - 5211'01.33786" -0357'07.16848" -5208'55.63682"	KM	18.000	R\$ 13,07	R\$ 235.200,00
2	ROTA 02-EMEIF PLANALTO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS,RAMAL DA CACHOEIRA,RAMAL DO PNDARÉ,RAMAL NOVO TRANSUNIÃO,RAMAL ACESSO II,RAMAL DO GARIMPEIRO.NOTURNO 98KM,COORDENADAS RETANGULARES:-0341'07.89482" - 5208'35.37507" -0341'15.96092" -5210'21.00848" -0348'44.11193" - 5207'14.80837" -0350'58.38976" -5206'23.06228"- 0353'56.80783"-5208'14.68631"-03555'02.70991"-5205'23.61978"	KM	19.600,00	R\$ 13,03	R\$ 255.453,33
3	ROTA 03-EMEIF PLANALTO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS,RAMAL ACESSO VI,RAMAL Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS,RAMAL ACESSO VI,RAMAL TRAIRINHA,RAMAL TRAIRÃO.NOTURNO 118,8KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0341'16.13559" -5210'20.75916" - 0344'57.92280" -5213'17.32080" -0345'12.64360" -5212'27.34200"	KM	23.760	R\$ 13,02	R\$ 309.276,00
4	ROTA 04-EMEIF PLANALTO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR V,RAMAL NOVO ITUNA,TRAVESSÃO TRANSUNIÃO,NOTURNO 74KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0340'00.62132" -5211'02.45790" - 0340'04.56952" -5210'58.60649" - 0340'20.03992" - 5210'54.21742" -0339'41.14650" -5208'14.76405" -0341'17.01922" - 5210'21.06778" -0351'19.99346" -5209'12.88369"	KM	14800	R\$ 12,98	R\$ 192.153,33
5	ROTA 05-EMEIF PA RESSACA,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MININA DE 17 PESSOAS,RAMAL DO CARLOS,RAMAL NOVO HORIZONTE,TRAVESSÃO PA RESSACA.NOTURNO 76,4KM.COORDENADAS RETANGULARES: -0339'39.15360" -5159'22.99200" - 0342'00.69840" -5159'35.07000" -0351'08.57880" -5202'00.82320" - 0352'20.49409" -5202'32.70889"	KM	15280	R\$ 13,00	R\$ 198.640,00

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40

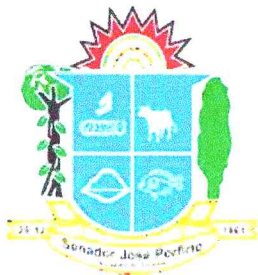


6	ROTA 06-EMEIF PA RESSACA,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MININA DE 17 PESSOAS.ACESSO II,ACESSO III,TRAVESSÃO NOVO BRASIL,TRAVESSÃO DO PERNAMBUCO,NOTURNO 73,4KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0342'01.01520" - 5159'35.04480" -0342'26.30148" - 5203'26.98108" -0350'18.63960" -5205'35.75040.	KM	14680	R\$ 13,07	R\$ 191.818,67
7	ROTA 07-EMEIF LUIZ REBELO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS.TRAVESSÃO DO ITATÁ,RAMAL DA BELO SUN,RAMAL DO FAUSTINO,TRAVESSÃO PA RESSACA.NOTURNO 75KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0334'29.57141" - 5166'12.85972" -0335'16.21830" - 5158'52.69960" - 0337'23.81971" -5155'33.39373" -0336'29.95730" -5154'31.60619" -0338'22.63957" -5148'56.35743"	KM	15000	R\$ 13,00	R\$ 195.000,00
8	ROTA 08-EMEIF SANTA IZABEL,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS.TRAVESSÃO DO PIRARARA II,TRAVESSÃO DO JOÃO BISPO,TRAVESSÃO PIRARARA E RAMAL DO MIRO,TRAVESSÃO DO PERNAMBUCO.NOTURNO 160,6KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0331'53.05957" - 5159'14.98513" - 0334'22.67760" -5201'01.94160" 0335'51.57097" -5203'09.52764" -0334'20.07388" - 5205'01.45764" -0335'50.31074" - 5205'33.75819" -0338'40.56522" -5202'16.63566"	KM	32120	R\$ 12,90	R\$ 414.348,00
9	ROTA 09-EMEIF SANTA IZABEL,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS,TRAVESSÃO DO JOÃO BISPO I,RAMAL DO GOIANO,RAMAL DO ZÉ DA NOVE.NOTURNO 38KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0332'43.72075" -5201'27.22102" - 0333'31.79231" -5203'53.36627" -0334'22.15920" -5201'03.02160" -0337'36.17760" -5201'45.38280"	KM	7600	R\$ 12,77	R\$ 97.026,67
10	ROTA 10-EMEIF ROSA ALVAREZ REBELO,LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE OU SIMILAR Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 17 PESSOAS.NOTURNO 58,4KM.COORDENADAS RETANGULARES:-0243'40.74788" -5137'58.64960" -0244'22.04033" -5137'20.34063" 0245'53.41222" -5136'14.12512" -0248'18.82151" -5145'34.97905"	KM	11680	R\$ 12,97	R\$ 151.450,67
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.240.366,67					

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar, por meio da locação de veículos automotores

Manoel Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



com condutores devidamente habilitados, visando atender de forma integral e contínua os alunos da rede pública estadual de ensino de Senador José Porfírio/PA, residentes nas zonas rural, ribeirinha e de difícil acesso.

O modelo proposto contempla a **execução de 10 rotas escolares**, previamente georreferenciadas e definidas com base em levantamento técnico realizado *in loco*, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando distâncias, tempo de percurso, tipo de via e outros. A referida estrutura permite a cobertura de todas as localidades atendidas pelo sistema estadual de ensino, com atendimento diário no turno noturno e, quando necessário, intermediário.

A contratação terá por objeto a prestação contínua do serviço durante os 200 dias letivos previstos no calendário escolar, cabendo à empresa contratada disponibilizar veículos em condições adequadas de uso e conservação, devidamente licenciados, segurados e equipados com todos os itens obrigatórios de segurança. Os condutores deverão possuir CNH, e preferencialmente curso de transporte escolar e demais qualificações exigidas pela legislação vigente.

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de equipe designada, que acompanhará o cumprimento das rotas, horários e condições de segurança, podendo realizar vistorias, aplicar penalidades e exigir substituição imediata de veículos ou condutores que não atendam às especificações estabelecidas.

A opção pela locação de veículos com condutores representa a solução mais eficiente e vantajosa para o município, uma vez que transfere à contratada os encargos relativos à manutenção, seguro e pessoal, reduzindo custos indiretos, garantindo padronização operacional e proporcionando melhor controle técnico e financeiro do serviço.

Assim, a solução apresentada atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando aos estudantes o transporte regular, seguro e acessível, indispensável para a efetivação do direito à educação.

Maria Dorcas



11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi estruturada abrangendo as 10 rotas de transporte escolar destinadas exclusivamente ao atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA. O parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

A unificação das rotas em um único processo licitatório tem por objetivo assegurar a padronização do serviço, a uniformidade das condições operacionais e contratuais, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução. O fracionamento indevido do objeto poderia gerar desequilíbrios na distribuição das rotas, aumento de custos logísticos, sobreposição de trajetos e dificuldades de gestão contratual.

O modelo centralizado proporciona maior eficiência administrativa, reduz o número de contratos e processos de pagamento, otimiza o trabalho de fiscalização e promove condições de mercado mais competitivas, permitindo a obtenção de propostas com melhor custo-benefício.

O município apresenta particularidades geográficas e logísticas que reforçam a necessidade de planejamento unificado. As rotas estaduais abrangem comunidades rurais e áreas de difícil acesso, onde as condições de trafegabilidade variam conforme o período chuvoso. A execução fragmentada comprometeria o planejamento de contingências e a substituição imediata de veículos, podendo gerar interrupções no transporte escolar e prejudicar a frequência dos alunos da rede estadual.

A opção pela contratação conjunta das 10 rotas observa o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o fracionamento do objeto deve ser evitado quando resultar em perda de economia de escala, redução da competitividade ou dificuldade de gestão contratual. Dessa forma, a estrutura adotada representa a solução mais racional e vantajosa para o interesse público, garantindo economicidade, eficiência e continuidade no atendimento do transporte escolar estadual.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



A execução da presente contratação tem como finalidade garantir o acesso, a permanência e a frequência regular dos alunos da **rede pública estadual de ensino** no município de Senador José Porfírio/PA, especialmente daqueles residentes em comunidades rurais e de difícil acesso, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

O serviço será executado no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, **instituído pela** Lei Estadual nº 8.846/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 173/2019, o qual transfere recursos financeiros ao município, com contrapartida local, para a execução do transporte de alunos da rede estadual.

Com a implementação das 10 rotas estaduais e o modelo de locação de veículos com condutores habilitados, espera-se alcançar resultados concretos que assegurem eficiência administrativa, regularidade do serviço e segurança no transporte escolar.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de transporte escolar contínuo e seguro aos estudantes da rede estadual, prevenindo a evasão e o abandono escolar por dificuldades de deslocamento;
- Regularidade e pontualidade na execução das rotas, assegurando o cumprimento integral do calendário letivo;
- Melhoria da qualidade e segurança do serviço, com utilização de veículos vistoriados, segurados e conduzidos por motoristas capacitados;
- Racionalização dos custos operacionais e administrativos, mediante unificação do serviço em um único processo licitatório, otimizando recursos e ampliando o controle;
- Fortalecimento da gestão contratual, com acompanhamento técnico, monitoramento diário e validação das quilometragens percorridas;
- Transparência e rastreabilidade na execução do serviço, com base em informações técnicas, visitas de verificação e fiscalização permanente;
- Cumprimento das metas educacionais estaduais e municipais, contribuindo para a efetividade do direito à educação e a garantia da oferta pública de ensino em condições equitativas.

Maria Penas



Attingir os resultados previstos implica a execução coordenada da contratação, com acompanhamento técnico sistemático e avaliação contínua dos indicadores de desempenho, permitindo à Administração verificar o alcance dos objetivos, a efetividade do gasto público e o cumprimento das finalidades do Programa Estadual de Transporte Escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da deflagração do processo licitatório, foram adotadas todas as providências necessárias para assegurar o planejamento adequado, a viabilidade técnica e a conformidade legal da contratação. Entre as principais ações realizadas, destacam-se:

- **Levantamento técnico in loco**, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para mapeamento e georreferenciamento das 10 rotas escolares, considerando as condições de trafegabilidade, distâncias, tempo de percurso e comunidades atendidas;
- **Análise da frota própria municipal**, que identificou a inviabilidade técnica e financeira de manutenção integral do transporte com veículos próprios, em razão do desgaste da frota e das condições precárias das vias rurais em períodos chuvosos;
- **Elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA 2025)**, no qual a locação de veículos com condutores para transporte escolar consta sob o item nº 60, classificado como alto grau de prioridade para contratação;
- **Realização do levantamento de mercado**, com coleta de orçamentos junto a fornecedores regionais e análise comparativa de contratos similares de municípios vizinhos, assegurando estimativa de valores compatível com a realidade local;
- **Elaboração da planilha de quilometragem detalhada por rota**, anexa a este Estudo Técnico Preliminar, que subsidiará a estimativa de custos e a definição do valor de referência da licitação;
- **Análise de riscos e definição das medidas mitigadoras**, voltadas à prevenção de interrupções do serviço e ao controle de qualidade da execução;

Manoela Dantas



As respectivas medidas asseguram que o processo licitatório seja instruído com todos os elementos técnicos e administrativos necessários, permitindo a tomada de decisão de forma planejada, transparente e fundamentada, conforme o princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Administrativa nº 11/2024 do TCM/PA.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de transporte escolar, pela própria natureza de sua execução, envolve o uso de veículos automotores e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis, configurando impactos ambientais de natureza indireta e difusa. Ainda que tais impactos sejam inerentes à atividade, a Administração Municipal adota medidas preventivas e compensatórias compatíveis com a escala do serviço e com as políticas públicas de sustentabilidade.

Entre as ações e requisitos que visam minimizar os efeitos ambientais, destacam-se:

- **Exigência de veículos em bom estado de conservação e com manutenção preventiva regular**, reduzindo o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes;
- **Fiscalização periódica da fumaça veicular**, conforme normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), assegurando níveis adequados de emissão;
- **Priorização de veículos com motores mais recentes**, dotados de tecnologia de redução de poluentes e eficiência energética;
- **Planejamento otimizado das rotas**, com base no georreferenciamento e na análise das distâncias percorridas, evitando trajetos redundantes e contribuindo para o uso racional de combustível;
- **Educação ambiental e conscientização dos condutores**, estimulando práticas de direção econômica e sustentável;

Manoel Donato



- **Gestão adequada de resíduos** gerados na manutenção dos veículos, como óleo lubrificante e filtros, com destinação ambientalmente correta.

Tais medidas encontram respaldo no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, e atendem ao princípio da responsabilidade socioambiental da Administração.

O impacto ambiental da contratação é, portanto, considerado controlável e mitigável, sendo as medidas previstas plenamente compatíveis com a natureza e a dimensão do serviço de transporte escolar.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise contextual da SEMED, identificou-se que não há e não necessita de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou requerer maiores cuidados no planejamento da futura contratação de empresa para serviços de transporte escolar.

Essa constatação possibilita uma abordagem mais focada no planejamento e execução, sem a necessidade de considerar possíveis impactos ou interações com outras contratações em curso, o que proporciona maior flexibilidade e controle sobre o processo de serviço, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e uma implementação mais ágil das medidas planejadas.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e avaliação das condições operacionais, conclui-se que a locação de veículos com condutores habilitados representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para garantir o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino, no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA.

Mania Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



O diagnóstico técnico evidenciou que o Município não dispõe de meios próprios suficientes para atender à demanda de deslocamento dos estudantes estaduais, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento, evitando prejuízos à frequência escolar e ao cumprimento dos 200 dias letivos.

A análise econômica e o levantamento de mercado demonstraram que o modelo de locação com condutor é o mais racional sob o ponto de vista financeiro e operacional, pois transfere à contratada os encargos trabalhistas, de manutenção, seguro e documentação, reduzindo custos e riscos para a Administração.

O processo de planejamento observou as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução TCM/PA nº 11/2024, garantindo transparência, viabilidade técnica e aderência ao Plano de Contratações Anual (PCA/2025).

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e abertura do procedimento licitatório, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público essencial de transporte escolar.

Senador José Porfírio, 06 de outubro de 2025

Maria Sales Pena Filha
Mária Sales Pena Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 002/2025



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM
CONDUTORES HABILITADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é fundamental para garantir uma abordagem contínua de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados a possíveis riscos que poderiam impactar o sucesso da contratação, execução do objeto e gestão contratual.

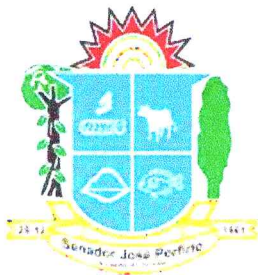
No contexto do Mapa de Gerenciamento de Riscos, é essencial identificar e analisar os principais riscos, compreendendo a natureza e determinando o nível. Esse nível resulta da combinação do impacto e da probabilidade de ocorrência, sendo crucial para avaliar a efetividade da contratação e o alcance dos resultados pretendidos.

A prestação de serviços de transporte escolar no município de Senador José Porfírio/PA envolve fatores operacionais e sazonais que podem impactar a continuidade e a qualidade do atendimento aos alunos. Dessa forma, foram identificados os principais riscos associados à execução do contrato, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigá-los, conforme demonstrado a seguir:

AValiação Qualitativa de Riscos

IMPACTO	PROBABILIDADE DE RISCOS		
	BAIXA	MÉDIO	ALTA
BAIXO		RISCO 1	
MÉDIO	RISCO 2	RISCO 5 RISCO 4 RISCO 3	
ALTO		RISCO 6	

Maria Penas



1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 1		Definição Incorreta das Rotas para atender 200 dias letivos	
Probabilidade	MÉDIA	Dano potencial	
		Insuficiência na cobertura das rotas, resultando em transporte inadequado para alguns alunos	
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar um levantamento detalhado das rotas e consultar as direções das escolas para garantir a adequação das rotas planejadas.		Equipe de Planejamento da Contratação/Área requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reavaliar e ajustar as rotas conforme necessário após o início do serviço, e realizar ajustes nos contratos se forem identificados problemas.		Gestor do contrato	

RISCO 2		Falta de Adequação dos Recursos Financeiros	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Insuficiência de recursos para cobrir todos os custos associados à contratação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar uma estimativa detalhada dos custos e garantir a alocação orçamentária adequada antes da assinatura do contrato.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Reavaliar o orçamento e buscar fontes de financiamento alternativa ou realizar ajustes no escopo do serviço, se necessário.		Gestor do contrato	

2 - RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 3		Propostas Não Atendem aos Requisitos Técnicos	
Probabilidade	MÉDIA	Dano potencial	



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



	Seleção de empresa que não tem a capacidade técnica para fornecer o serviço de forma adequada.
Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer critérios técnicos claros e detalhados no edital e revisar minuciosamente as propostas recebidas.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Reavaliar as propostas e solicitar informações complementares se necessário; realizar novas rodadas de licitação se a primeira for insatisfatória.	Equipe de Licitação

RISCO 4	Atrasos no Processo Licitatório	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Início tardio dos serviços e impacto no calendário escolar.
Ação Preventiva		Responsável
Planejar um cronograma realista para o processo licitatório e garantir a conformidade com os prazos estabelecidos.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajustar o cronograma escolar e buscar soluções temporárias para o transporte até a conclusão do processo licitatório.		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 5	Não Conformidade com os Padrões de Qualidade	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Insatisfação dos alunos e das escolas, e possíveis problemas de segurança.
Ação Preventiva		Responsável

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



Estabelecer critérios claros de qualidade e realizar auditorias e inspeções regulares para assegurar o cumprimento das especificações.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Implementar medidas corretivas e exigir a correção das não conformidades; considerar a rescisão contratual se os problemas persistirem.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

RISCO 6	Problemas de Manutenção e Reparos dos Veículos.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Interrupções no serviço de transporte e riscos à segurança dos alunos.
Ação Preventiva		Responsável
Exigir um plano de manutenção detalhado e verificar a execução regular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato e equipe de licitação
Ação de Contingência		Responsável
Substituir veículos em caso de falhas graves e assegurar que a empresa contratada tenha uma resposta rápida para problemas emergenciais.		Gestor do Contrato.

Maria Penas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001 40



OUTROS RISCOS POTENCIAIS DE GESTÃO CONSTRUTUAL:

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Financeiro / Intergovernamental	Atraso nos repasses do PETE ou divergência de valores de contrapartida estadual e municipal.	Média	Alta	Comunicação contínua com a SEDUC/PA; controle orçamentário conjunto; reserva financeira de contingência pela SEMED.
Operacional	Interrupção do serviço por falhas mecânicas ou indisponibilidade de veículo.	Média	Alta	Exigir plano de contingência com veículo reserva; prever substituição imediata em até 24h; fiscalização diária da frota.
Climático / Logístico	Dificuldade de acesso a comunidades em períodos chuvosos.	Alta	Alta	Planejamento de rotas alternativas; monitoramento conjunto com a Secretaria de Infraestrutura; autorização para ajustes temporários sem aumento de custo.
Recursos Humanos	Ausência de condutor por afastamento, doença ou falta injustificada.	Média	Média	Obrigatoriedade de substituto previamente aprovado pela SEMED; comunicação imediata e substituição regularizada.
Segurança Escolar	Ocorrência de acidentes, falhas de segurança ou transporte inadequado de alunos.	Baixa	Alta	Exigir CNH categoria "D", curso de transporte escolar, vistoria periódica dos veículos e seguro total.
Financeiro / Contratual	Atraso no pagamento à contratada ou descumprimento de obrigações trabalhistas.	Baixa	Média	Controle orçamentário mensal; cláusulas de retenção e glosa em caso de inadimplemento; acompanhamento do setor financeiro.

Maria Denor



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001 40



Legal / Fiscalizatório	Descumprimento das cláusulas contratuais ou irregularidades documentais.	Média	Alta	Fiscalização sistemática; exigência de regularidade fiscal e trabalhista contínua; aplicação de penalidades.
-----------------------------------	--	-------	------	---

Senador José Porfírio, 06 de outubro de 2025

Maria Sales Pena Filha
Maria Sales Pena Filha

Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 002/2025